

“Revoga Decreto e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO que o Município de Quirinópolis é legítimo proprietário da área onde está situado o Aeroporto Municipal Chico Anta, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob as matrículas. R-1-15.923, R-1-16.051, R-1-16.050, R-1-15.992, R-1-7.365, R-1-7.364;

CONSIDERANDO a disponibilidade de áreas para construção de hangares no Aeroporto Municipal “Chico Anta” de Quirinópolis;

CONSIDERANDO solicitação feita pelo Senhor João Jacintho Honório da Silva, para construção de um hangar no Aeroporto Municipal “Chico Anta” de Quirinópolis;

CONSIDERANDO ainda a solicitação feita pelo Senhor Renato Faria da Penha, para construção de um hangar no Aeroporto Municipal “Chico Anta” de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO que até a data de hoje **NÃO FORAM** realizadas as referidas obras solicitadas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos de números:

- 12.280 A de 11 de janeiro de 2016;
- 12.337 de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.....CUMPRASEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de junho de 2018.


Gilmar Alves da Silva
Prefeito de Quirinópolis